

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SES-RJ 2024

EDITAL Nº 20/2024 - RESULTADO DAS MATRÍCULAS – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª CHAMADA

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar os candidatos convocados para a 5ª Chamada do Processo Seletivo Nº 01/2023 dos programas de Hematologia e Hemoterapia no HEMORIO e em Saúde Cardiovascular no IECAC.

1. RESULTADO DAS MATRÍCULAS – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª CHAMADA

1.1 Segue abaixo a relação dos candidatos convocados para a 5ª Chamada.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados para matrícula, constantes neste edital, deverão acessar o **Formulário Online de Entrega dos Documentos de Matrícula**, no período das 10h às 17 horas do dia **13/03/2024**, para realizar a entrega dos documentos determinados no item 14.6 do Edital de Abertura com a opção de encaminhamento à vaga de seu interesse (onde também será possível oficializar desistência).

2.2 Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Documentos de Matrícula, o candidato visualizará seu protocolo de Envio (clicar em Protocolar Documento) esse será o seu comprovante de entrega dos documentos de matrícula.

2.3 O candidato que não preencher o formulário de encaminhamento de matrícula, no período e na forma estabelecidos para confirmação da vaga desejada, será considerado desistente, podendo concorrer a outras unidades quando encerrada a lista de suplentes dos candidatos que optaram àquela unidade como prioridade na ficha de inscrição.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Após o envio dos documentos para matrícula, conforme previsto no item 2 deste edital, o candidato ou seu representante legal deverá se apresentar diretamente na Unidade Hospitalar para efetivar a matrícula, no dia **14/03/2024**, nos endereços que estão informados no comprovante do encaminhamento que, deverá ser emitido pela Fundatec no site www.fundatec.org.br e **impresso em três vias** - uma para o residente, uma para unidade hospitalar de lotação e outra que será entregue na Divisão de Pós-graduação quando da retirada do Formulário para Abertura de Conta.

3.1.1 A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de original e cópia da identidade do representante, bem como da documentação exigida em edital.

3.2 O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data estabelecida para efetivação da matrícula na unidade hospitalar de seu encaminhamento será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.

3.3 Os documentos necessários são:

- a) CPF;
- b) 01 retrato 3x4 colorido (recente);
- c) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;
- e) Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2024 do programa de residência exigido, o qual deve constar dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do parecer da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional que credenciou o programa.
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no site: <https://meu.inss.gov.br> (PIS OU PASEP OU NIT);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: dT - Dupla Adulto (difteria e tétano), Hepatite B e Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);
- i) Certificado de vacinação de COVID;
- j) Carteira do Respectivo Conselho;
- k) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração No 13.445/2017).

3.4 Uma vez matriculado, o candidato não poderá solicitar transferência de unidade de realização do Programa de Residência escolhido.

3.5 Considerando a Resolução nº 05, de 23/12/2022, da CNRMS, o participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.

3.6 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

3.7 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

Cláudia Maria Braga de Mello

Secretária Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

CÓD. CARGO	PROFISSÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFI CAÇÃO NA UNIDADE DE ORIGEM	CLASSIFI CAÇÃO PCD	CLASSIFI CAÇÃO PNI	CLASSIFI CAÇÃO GERAL	APROVA DO PARA MATRÍ CULA	CONVO CAÇÃO
44	Fisioterapia	Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC	LARISSA AZENHA ROSALINO	84944835800-6	79,50	4	-	-	-	5ª CHAMADA	AC